

DECISÃO ERSE

RELATIVA À CLASSIFICAÇÃO COMO EVENTOS EXCECIONAIS

DE INCIDENTES OCORRIDOS NAS REDES DA

EDP DISTRIBUIÇÃO – MAIO DE 2015

A ERSE, nos termos do artigo 8.º do Regulamento da Qualidade de Serviço do setor elétrico e do Procedimento n.º 5 do Manual de Procedimentos da Qualidade de Serviço, na sequência dos pedidos de classificação de eventos excepcionais submetidos pela EDP Distribuição relativos a incidentes ocorridos nas suas redes no mês de maio de 2015, decidiu em 30 de outubro de 2015 de acordo com a tabela em anexo.

Código do Relatório	Concelho origem do incidente	Data do incidente	Código do incidente	Nível de Tensão	Causa do incidente	Duração incidente (min)	N.º clientes afectados	Classificação como Evento Excecional							Fundamentação	Decisão
								Exclusão dos Indicadores						Qualidade de Serviço Comercial		
								Continuidade de Serviço								
								TIEPI MT (min)	SAIFI MT (#)	SAIDI MT (min)	END (MWh)	SAIFI BT (#)	SAIDI BT (min)			
EDPD_2015_MAI_T_020	VEIU	2015-05-04	6393756	MT	DESCARGA ATMOSFÉRICA DIRETA	409	4401	0,0095840	0,0004029	0,0528498	0,60	0,0002517	0,0239008	n.a.	Não reúne condições para aprovação: -Após parecer emitido pela DGEG, conclui-se que não foi feita qualquer indicação sobre o estado da instalação que evidencie o cumprimento do disposto nos artigos 147º, 152º e 158º do RSEALT.	Não Aprovado
EDPD_2015_MAI_T_022	CASTRO DAIRE	2015-05-11	6399003	MT	DESCARGA ATMOSFÉRICA DIRETA	78	3400	0,0038562	0,0002239	0,0135766	0,24	0,0002068	0,0121989	n.a.	Não reúne condições para aprovação: -Após parecer emitido pela DGEG, conclui-se que informação do IPMA não refere qualquer descarga atmosférica na data do evento e as fotografias apresentadas não evidenciam os danos referidos no relatório.	Não Aprovado